



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.806, DE 05 DE JUNHO DE 2024

(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 638/2023, datado de 08.02.2023;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 2.799, de 21 de maio de 2024, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente a Fazenda Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, situada neste Município, contendo a área de 3.552,78 m<sup>2</sup>, matrícula nº 136.389, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea "i", §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica desapropriada, a área de propriedade da Fazenda Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº. 2.799, de 21 de maio de 2024, situada neste Município, contendo a área total de 3.552,78 m<sup>2</sup> (treis mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 136.389, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação da malha viária, dando acesso ao Bairro Santa Maria, pela rotatória existente na Avenida Prefeito Nicolau Marino, bem como a ampliação da Avenida Prefeito Nicolau Marino até a rotatória existente na Rua Maria Aparecida Mazzone Urbano.

**Parágrafo Único** – A área mencionada no "caput" deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com finalidade de ampliação da largura da Avenida Prefeito Nicolau Marino, em Rio das Pedras – SP, a saber:

**PROPRIETÁRIO :** Fazenda Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 22.629.227/0001-33

**LOCALIZAÇÃO :** Bairro Fazenda Santa Maria

**MATRÍCULA :** 136.389 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

  
  
1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 3 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**ÁREA A S/ DESAPROPRIADA** : O perímetro, inicia-se do ponto 11 (N: 7.470.679,15 e E: 232.058,21) que se localiza na rotatória da Avenida Prefeito Nicolau Marino, que assim se descreve:

### ÁREA DESAPROPRIADA

TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
11 - 12	59,35m	19°37'46"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
12 - 02	118,33m	19°35'28"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
02 - 03	11,54m	25°51'23"NW	Avenida Prefeito Nicolau Marino
03 - 04	191,37m	82°08'1"NW	Avenida Vereador Antonio Dorival Tobaldini
04 - 51	11,27m	0°08'8"SE	Matricula nº136.388
51 - 50	9,87m	86°04'12"SE	Matricula nº136.391
50 - 49	115,49m	82°02'30"SE	Matricula nº136.391
49 - 37	19,26m	82°39'21"SE	Area 01
37 - 38	51,58m	Raio 41,60m	Area 01
38 - 39	45,31m	19°25'25"SW	Area 01
39 - 40	43,96m	20°13'01"SW	Area 01
40 - 41	58,99m	19°50'44"SW	Area 01
41 - 11	6,85m	82°32'44"SE	Area 01
AREA: 3.552,78 m2			

### AREA 01

O perímetro, inicia-se do ponto 41 (N: 7.470.680,04m e E: 232.051,42m) que se localiza a 6,85m da rotatória da Avenida Prefeito Nicolau Marino, que assim se descreve:

TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
41 - 40	58,99m	19°50'44"NE	Area Desapropriada
40 - 39	43,96m	20°13'01"NE	Area Desapropriada
39 - 38	45,31m	19°25'25"NE	Area Desapropriada
38 - 37	51,58m	Raio 41,60m	Area Desapropriada
37 - 49	19,26m	82°39'21"NW	Area Desapropriada
49 - 48	46,55m	19°25'25"SW	Matricula nº136.391
48 - 47	23,01m	69°15'48"SE	Matricula nº136.392
47 - 46	13,56m	19°25'25"SW	Matricula nº136.393
46 - 45	43,81m	20°13'1"SW	Matricula nº136.394
45 - 44	58,60m	19°50'44"SW	Matricula nº136.395
44 - 42	32,41m	82°12'26"NW	Matricula nº136.396
42 - 43	9,28m	6°34'45"SW	Matricula nº136.392
43 - 41	71,22m	82°32'44"SE	Matricula nº 133.355
AREA: 8.125,71 m2			

6 10 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 4 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- Art. 2º.** A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.
- Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação.
- Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município de Rio das Pedras, à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente e futuros, suplementadas oportunamente se necessário: 151-15.451.0018.1058.0000-44.90.51.00 – Obras e Instalações Geral.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.403, de 25 de junho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de junho de 2024.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 5 de 5

### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 108//2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância, para proceder a análise e parecer do Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, e dá outras providências.

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4876/2023, datado de 11.09.2023, referente ao Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, Ofício nº 102/2023, datado de 06.07.2023, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça, referente ao fornecimento de uniformes escolares, Pregão Presencial nº 025/2017, Contrato nº 086/2017, datado de 04.05.2017,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** – Fica constituída Comissão de Sindicância, com o objetivo de proceder a a análise e parecer quanto ao exposto e solicitado nos autos do Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com os seguintes membros abaixo:

- Jonatas Cantelli Lourenço
- Fernanda Rocha Franco
- Vivian Ferraz de Arruda Salvador

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Jonatas Cantelli Lourenço.

**ARTIGO 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de 14.06.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de junho de 2024.

**MARCO BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo